



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.722, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 29.330,08 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E R\$ 648,64 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, uma abertura de Crédito Especial no valor total de até R\$ 29.330,08 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e oito centavos), por Superávit Financeiro e R\$ 648,64 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), por Excesso de Arrecadação, cujo o objetivo é a “Devolução de Repasse nº 893042/2019 – Operação 1068008-44, assinado em 27/12/2019, no âmbito do Programa de Ações relativas ao Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objetivo Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas da Cidade”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Educação

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependência

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....
R\$ 29.978,72 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado do artigo

1º no valor de até R\$ 29.330,08 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e oito centavos) será através será através do artigo 43, § 1º, I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e R\$ 648,64 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), será através do artigo 43, § 1º, II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de agosto de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.723, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 86.219,70 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E R\$ 480,30 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 3 de 5

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, uma abertura de Crédito Suplementar no valor total de até R\$ 86.219,70 (oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), por Superávit Financeiro e R\$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), por Excesso de Arrecadação, cujo o objetivo é a “Devolução do Convênio nº 188/2020 – Processo nº 2020/476” celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional por Intermédio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, para execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico, sinalização viária em diversas ruas de Vila Alves), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Executora: 01-Administração Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....
R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado do artigo 1º no valor de até R\$ 86.219,70 (oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos) será através do artigo 43, § 1º, I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e R\$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), será através do artigo 43, § 1º, II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de agosto de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.724, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

(ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708, DE 17 DE JUNHO DE 2021).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 3.708, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, para adequação das agências bancárias.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de agosto de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.725, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 219.780,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 4 de 5

PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, uma abertura de Crédito Especial no valor total de até R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais), por Excesso de Arrecadação, cujo o objetivo é a “Aquisição de uma Pá Carregadeira”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1028-Ampliação e Renovação da Frota Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado do artigo 1º, será através do artigo 43, § 1º, II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de agosto de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.726, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 248.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, uma abertura de Crédito Suplementar no valor total de até R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), por Excesso de Arrecadação, cujo o objetivo é a “Pavimentação Asfáltica tipo “CBUQ” e Sinalização Viária”, recursos oriundos do Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Operação 1075839-57, Proposta SICONV Nº 24444/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 9.944,00 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado do artigo 1º será através do artigo 43, § 1º, II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 5 de 5

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de agosto de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças